DECRETO Nº 002/2.006
DE 01 DE MARÇO DE 2.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 434/2005, de 16/12/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, ***CRÉDITO SUPLEMENTAR***, até o montante de R$ **396.000,00** (Trezentos e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
001 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
04.122.0005.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras
001 –Secretaria Municipal de Obras
04.122.0011.2023 – Reforma e Manutenção de Prédios Públicos
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 141.000,00
04.122.0011.1020 – Construção e Ampliação dos Prédios Públicos
4490.51.00 – Obras e Instalações 30.000,00
26.782.0012.2027 – Conserv. E Manut. De Estradas Vicinais e Estaduais
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00
26.782.0012.2026 – Conserv. E Manut. De Pontes e Bueiros
3390.30.00 – Material de Consumo 3.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0013.2036 – Manutenção do FUNDEF 40%
3390.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
04.122.0036.2085 – Manutenção de Atividades da Secretaria
3390.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

10 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
001 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
15.452.0040.2093 – Conservação e Manut. De Praças, Parques e Jardins.
3390.30.00 – Material de Consumo 5.000,00

11 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0019.1039 – Aquisição de Equipamentos
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

10.122.0024.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.2045 – Reforma e Manutenção da UBS
3390.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

TOTAL **396.000,00**

Art. 2º **-** O valor do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
001 – Secretaria Municipal de Educação
04.122.0013.2030 – Terceirização de Serviços Públicos
3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra 48.000,00
10 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
001 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
04.122.0039.2091 – Terceirização de Serviços Públicos
3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra 150.000,00
11 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0024.2061 – Encargos com a A.M.M.
3390.37.00 – Locação de Mão-de-Obra 150.000,00
10.122.0024.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec. De Contrato de Terceirização 15.000,00
10.302.0020.2050 – Manutenção do Hospital/Policlínica Municipal
3190.13.00 – Obrigações Patronais 33.000,00

TOTAL **396.000,00**

Art. 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.006.

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =